

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2023-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SIMETRIA SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 34/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo n.º 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015160, Belém-Pa, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3 e Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, domiciliado e residente em Belém e a empresa **SIMETRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ n.º 27.397.273/0001-78 e Inscrição Municipal n.º 15.557.875-8, com sede na Av. Perimetral, s/n.º, Prédio Espaço INOVAC, sala 17, CEP: 66.075-750, bairro: Guamá, Belém – PA, Telefone: (91) 3349-2455, (91) 3342-4000, e-mail: comercial@mvlicitacoes.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pelo Gabinete Militar, constante do Protocolo GEDOC n.º 146192/2024, ficam alterada a Cláusula Décima Terceira do contrato original que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de suporte e manutenção, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 056/2022-MPPA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 11/03/2025 até 10/03/2026**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato.

2.2. A Contratada obriga-se a manter a garantia de execução contratual durante a prorrogação da vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo, o que deverá ser acompanhado pela fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público Estadual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

Assinado por:

F659CA8802FE426...

SIMETRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ROSE MARY EPIFANIO DE
CARVALHO:.....

Assinado de forma digital por
ROSE MARY EPIFANIO DE
CARVALHO:.....
Dados:.....